



ATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, inc. V, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2025**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: locação do imóvel localizado na Rua Antônio de Aguiar, 162, centro – Campestre do Maranhão, com objetivo para a implantação do CME – Conselho Municipal de Educação, para atender as necessidades da Secretaria municipal de Educação do município de Campestre do Maranhão – MA

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

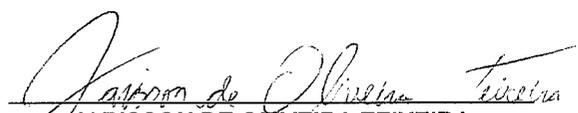
Valor Total: R\$ 8.400,00(oito mil e quatrocentos reais) anual que será pago em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de **R\$ 700,00(setecentos reais)** mensais.

Contratado: Raimundo Supriano de Sousa, inscrito no CPF/MF sob o nº **402.429.003-72**, inscrito na cédula de identidade sob o nº **000085860098-6**.

Fundamento Legal: artigo 74, inc. V, da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Campestre do Maranhão – MA, 14 de janeiro de 2025.


JARISSON DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Secretário Municipal de Educação